PROJETO DE LEI N° 61/2019

AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE SALA PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizada a cessão de uso de duas salas, com área de aproximadamente 26,00m², situadas no pavimento térreo do prédio denominado Henrique Germano Alberto Thom, Anexo à Câmara Municipal, para a Defensoria Pública do estado do Espírito Santo, destinada à instalação do Núcleo da Defensoria Pública no Município de Santa Maria de Jetibá.

Art. 2º. A cessão do uso terá prazo determinado, com início na data do contrato e término em 31/12/2020, podendo ser prorrogado o prazo ou renovado o contrato caso haja interesse dos contratantes, por até 05 (cinco) anos.

Art. 3º. Tratando-se de bem imóvel dominical, pertencente ao patrimônio municipal utilizado pela Câmara Municipal, o contrato será celebrado diretamente com a Câmara Municipal.

Art. 4º. A Câmara Municipal disponibilizará ainda as instalações sanitárias anexas à referida sala, com toda a rede lógica disponível na edificação, para instalação de telefone e internet.

Art. 5º. A cessão de uso do imóvel será gratuita.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 05 de novembro de 2019.

ELMAR FRANCISCO THOM
Presidente da Câmara

VALDEVINO MANSKE
1º Vice-Presidente

CLOVIS BRAUN
2º Vice-Presidente

ALVARO ROBERTO GONÇALVES
1º Secretário

ADAIR LUCHT
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 61/2019, AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE SALA PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Senhores Vereadores e senhora Vereadora:

A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo não dispõe de um espaço adequado no Fórum de Santa Maria de Jetibá, necessário para a instalação de Núcleo de Defensoria Pública neste Município.

Após a promoção da Comarca de Santa Maria de Jetibá para Segunda Entrância, com a vinda de mais um Juiz, os espaços do Fórum foram remanejados e, a Defensoria Pública que tinha a sala de atendimento, denominada Dra. Shirley Maria Malta, foram realocados para um canto do salão do Júri, compartilhando o mesmo espaço com a OAB/ES, comprometendo a privacidade necessária para os atendimentos ao público.

O Defensor Público Geral visitou a Câmara Municipal, solicitando um espaço no prédio denominado Henrique Germano Alberto Thom, Anexo à Câmara Municipal, visitou o local, a área, as instalações sanitárias, o acesso e a distância do Fórum, elementos que convergiram para a formulação do pedido de cessão de uso do imóvel, composto de 02 (duas) salas com área aproximada de 26,00m².

Em se tratando de Patrimônio Público, a cessão para outra entidade, mesmo sendo a Defensoria Pública, um órgão estatal, exige a lei orgânica do município que a cessão seja feita por lei autorizativa pelo Poder Executivo, com a contratação a cargo da Câmara Municipal, por ser o imóvel de uso do Poder Legislativo.

Assim, com amparo no Art. 97 c/c Art. 104, § 3º da Lei Orgânica de Santa Maria de Jetibá, a MESA DA CÂMARA apresenta este Projeto de Lei, para posterior sanção do Prefeito Municipal e contratação pela Câmara Municipal.

Na expectativa da aprovação pelos ilustres vereadores Santamarienses.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 05 de novembro de 2019.

ELMAR FRANCISCO THOM
Presidente da Câmara

VALDEVINO MANSKE
1º Vice-Presidente

CLOVIS BRAUN
2º Vice-Presidente

ALVARO ROBERTO GONÇALVES
1º Secretário

ADAIR LUCHT
2º Secretário